|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Posição do CAU/AL sobre a proposta do Pavilhão do CAU/BR no  Congresso Mundial de Arquitetos UIA 2020 Rio |
|  | |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0081-02/2019 | |

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o Art. 9 do Regimento Interno do CAU/AL reunido ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no dia 30 de Maio de 2019, após análise do assunto em epígrafe,

**CONSIDERANDO** o § 1º do artigo 24 da Lei 12.378/2010, que disciplina as funções dos CAU/UFs, no sentido de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, selar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e do urbanismo;

**CONSIDERANDO** a Deliberação Nº 007/2019-CPFI-CAU/BR, que recomenda a aprovação da proposta de utilização do superávit financeiro de 2018 do CAUBR para custeio do pavilhão do CAU/BR no Congresso Mundial de Arquitetura - UIA Rio 2020, no valor de R$ 3 milhões de reais;

**CONSIDERANDO** que a mesma Deliberação da CPFI recomendar utilizar mais R$ 3,5 milhões de reais para o mesmo evento;

**CONSIDERANDO** que a arrecadação dos CAU/UF’s vem caindo drasticamente nos últimos anos, provocado pela retração do mercado da construção civil, sendo que milhares de arquitetos estão passando dificuldades financeiras, inclusive sendo obrigados a deixar a profissão e, consequentemente, atrasando o pagamento de anuidades e deixando de recolher RRT’s;

**CONSIDERANDO** que, com exceção dos CAU’s básicos, todos os CAU/UF’s contribuíram para o “superávit financeiro” do CAU/BR no ano de 2018 e que, devido a esse repasse de verbas, inúmeros CAU/UF’s, incluindo o CAU/AL, vem apresentando dificuldades financeiras ano após ano;

**CONSIDERANDO** que existem inúmeros projetos voltados para a valorização profissional, como por exemplo os projetos voltados para ATHIS, que estão inviabilizados nos CAU/UF’s e até mesmo no CAU/BR, por falta de recursos;

**CONSIDERANDO** que o volume de recursos (R$ 6.5 milhões e meio de reais) a ser gasto no evento Congresso Mundial de Arquitetura - UIA Rio 2020, é absurdo e desproporcional com a realidade atual dos arquitetos e urbanistas;

**CONSIDERANDO** que a Deliberação nº 007/2019-CPFI-CAU/BR não apresentou nenhum estudo ou parecer que sustentasse a legalidade desse repasse;

**CONSIDERANDO** a Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas pertinentes a que estão sujeitos os órgãos públicos da administração direta e indireta;

**DELIBEROU:**

1 – Manifestar contrariedade à Deliberação nº 007/2019-CPFI-CAU/BR e, ainda, à aplicação desses recursos no evento Congresso Mundial de Arquitetura - UIA Rio 2020;

2 – Autorizar a emissão de ofício ao Presidente do CAU/BR, informando da sua manifestação contrária e, solicite ainda que o CAU/BR envie, com a máxima urgência, os estudos e pareceres que subsidiaram a tomada dessa decisão pela CPFI-CAU/BR e, também, quais as empresas responsáveis pela realização desse evento, para que seja verificado o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas pertinentes que possam autorizar o referido repasse de verbas;

3 – Considerar a importância de participação dos CAU/UF e CAU/BR no Congresso Mundial de Arquitetura - UIA Rio 2020 e buscar a implantação de espaço alternativo de livre acesso a todos os profissionais com custo mais adequado à realidade financeira da profissão.

Maceió-AL, 30 de maio de 2019.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro(a):** | **Votação** | | | | **Assinatura** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Heitor A. Maia da S. Dores | - | - | X | - |  |
| Gianna Melo Barbirato | - | - | - | X |  |
| Dilson Batista Ferreira | - | - | - | X |  |
| Alexandre Henrique P. e Silva | X | - | - | - |  |
| Pollenya R. Costa Pontes | X | - | - | - |  |
| Ricardo Victor R. Barbosa | X | - | - | - |  |
| Edgar Francisco do N. Filho | - | - | - | X |  |
| José Adenilton S. Andrade | X | - | - | - |  |
| José Rafael dos S. C. Oliveira | X | - | - | - |  |
| **Total:** | 05 | 00 | 01 | 03 |  |